

DELIBERAÇÃO Nº 262/2022 – 16/11/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando que:

- O surgimento da variante Ômicron (B.1.1.529) reforça a importância da vacinação para proteger contra a COVID-19, visto que dados preliminares sugerem aumento da transmissibilidade desta variante, o que faz das crianças ainda não vacinadas um grupo com maior risco de infecção, conforme vem sendo observado em outros países;
- A vacinação de crianças de 6 meses a 4 anos contra a COVID-19 poderá evitar infecções pelo SARS-CoV-2, hospitalizações, Síndrome Respiratória Aguda Grave e óbitos, além de complicações como a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica e, ainda, condições pós-COVID-19;
- No dia 16 de setembro de 2022, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a ampliação de uso da vacina Pfizer para imunização contra a COVID-19 em crianças entre 6 meses e 4 anos de idade;
- A publicação da Nota Técnica nº 114/2022 – DEIDT/SVS/MS recomenda a vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech em crianças de 6 meses a 2 anos de idade com comorbidades;
- O Ofício Circular nº 242/2022/SVS/MS que complementa a Nota Técnica nº 114/2022 traz a lista de comorbidades prioritárias para vacinação contra a COVID-19;
- A população de crianças na faixa etária de 6 meses a 2 anos de idade no Paraná corresponde a 377.704 pessoas;
- O pequeno quantitativo de doses recebidas do Ministério da Saúde e a orientação de que estados e municípios reservem as doses necessárias para completar o esquema vacinal de todas crianças que iniciarem a vacinação neste momento;
- O prazo de validade do frasco de Pfizer-BioNTech na apresentação destinada a crianças de 6 meses a 2 anos de idade é de 12 horas após a reconstituição;

Aprova “ad referendum” o início da vacinação de crianças de 6 meses a 2 anos de idade com comorbidades no estado do Paraná, sendo o esquema de vacinação primário, conforme definido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). A fim de evitar perdas de doses por validade após a reconstituição desta vacina, os municípios devem desenvolver estratégias de agendamento para aplicação das doses. As doses remanescentes deste público poderão ser ofertadas para as crianças sem comorbidades. A distribuição das doses de vacina será realizada de forma proporcional para todos os municípios, considerando o quantitativo de doses recebidas do Ministério da Saúde e a estimativa populacional SINASC 2020 desta faixa etária.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano
Leonarchik
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma
digital por Ivoliciano
Leonarchik
Dados: 2022.11.18
10:21:47 -0300

Presidente do COSEMS/Paraná